

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024.

Ofício nº 25/2024/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
C/C: ILMA. Sra. Mariana Rodrigues da Costa Neves
Coordenadora Suplente da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo
Secretaria de Cultura de Minas Gerais (SECULT-MG)
Rod. Papa João Paulo II, 4000, Serra Verde, Belo Horizonte/MG.
CEP: 31630-903

Referência: Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) previsto nas cláusulas 89 a 94 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) - Ciclo 04.

Prezado(a) Senhor(a),

Em consonância com as atividades previstas para a Auditoria Independente no âmbito do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança) e conforme deliberação número 38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY, atualizado em dezembro de 2023 através do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF (versão 8), segue anexo a este ofício:

- Procedimento de Avaliação Individual (PAI) referente à atualização dos procedimentos realizados no ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011).
- Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de verificação realizados pela EY no ciclo 04 de acompanhamento do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG011) - Emissão: abril/2024.

A divulgação do documento a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada após aprovação da EY e desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Thays Coutinho
Diretora Executiva
EY